



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios

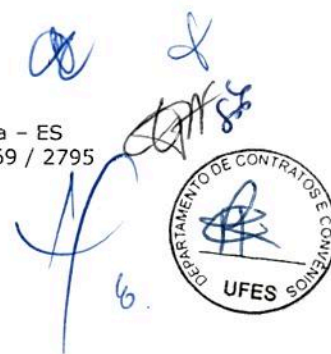


## TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO UFES Nº 47/2014 CELEBRADO  
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO  
SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST.

Processo nº 23068.008185/2014-25

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, autarquia federal em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, neste ato representada pelo seu Reitor, Profº **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 - SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **CONTRATADA**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente Apostilamento, segundo as cláusulas e condições seguintes:





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios

**CONSIDERANDO:** o despacho do Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Cálculo Estrutural E Fundações, constante à fl. 156 dos autos em epígrafe, solicitando a do atual Fiscal do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* “ESPECIALIZAÇÃO EM CÁLCULO ESTRUTURAL E FUNDAÇÕES”.

Em face do exposto, deverá ser alterada na **CLÁUSULA QUINTA - DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:**

Onde se lê:

5.3 - A fiscalização do presente Contrato será efetuada pelo servidor **Roberto Carlos Leite Guimarães**, Matrícula SIAPE nº. 315444 e CPF/MF 58349049634, lotado no Centro Tecnológico da CONTRATANTE.

Leia-se:

5.3 - A fiscalização do presente Contrato será efetuada pelo servidor **Sayonara Maria Pinheiro de Moraes**, Matrícula SIAPE nº. 147047 e CPF/MF 818.010.927-53, lotada no Departamento de Engenharia Civil CONTRATANTE.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios

**RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Vitória, ES, 14 de Outubro de 2014.

  
**REINALDO CENTODUCAÏTE**  
Reitor da UFES

  
**GETULIO APOLINÁRIO FERREIRA**  
Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS:

NOME: *Wanessa Leita de Oliveira*  
CPF: *095.810.887-14*

NOME: *Thaynara Vieira dos Santos*  
CPF: *349.207.687-29*

Declaro estar ciente de minhas obrigações e responsabilidades como Fiscal do Contrato, conforme consta na Cláusula Quinta do instrumento original:

  
**Sayonara Maria Pinheiro de Moraes**  
CPF 818.010.927-53

**Dr. Elcio Cassimiro Alves**  
Coordenador Curso de Pós-graduação  
Cálculo Estrutural e Fundações  
Centro Tecnológico UFES  
**ÉLCIO CASSIMIRO ALVES**  
Coordenador

3

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário – Goiabeiras – Vitória – ES  
CEP 29075-910 – e-mail: [dcc@reitoria.ufes.br](mailto:dcc@reitoria.ufes.br) – Tel: (27) 4009-2768 / 2769 / 2795

